DECRETO Nº 3.755, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISOS III E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.691 DE 21/12/2012, E ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964".

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 2.691 de 21/12/2012, artigo 5º, incisos III e IV e Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, a importância de R$ 3.012.105,12 (Três Milhões, Doze Mil, Cento e Cinco Reais e doze Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:	**Valor**	
ORGÃO: 01- LEGISLATIVO		
UNIDADE:- 01-CÂMARA MUNICIPAL		
3 3 90 39.00000-008-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	6.000,00
ORGÃO: 02-EXECUTIVO		
UNIDADE:- 01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3 1 90 11.00000-014-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R$	8.348,00
3 3 90 30.00000-015-Material de Consumo	R$	50,00
3 3 90 36.00000-016-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	1.000,00
3 3 90 39.00000-017-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	47.945,00
4 4 90 52.00000-019-Equip. e mat. Permanente	R$	3.000,00
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO		
3 1 90 11.00000-021-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Civil	R$	99.200,00
3 3 90 30.00000-022-Material de Consumo	R$	1.540,00
3 3 90 39.00000-024-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	14.368,00
4 4 90 52.00000-025-Equip. e Mat. Permanente	R$	1.000,00
UNIDADE:- 03-FINANÇAS		
3 1 90 13.00000-028-Obrigações Patronais	R$	78.000,00
3 1 90 91.00000-029-Sentenças Judiciais	R$	25.000,00

3 3 70 41.00000-030-Contribuição	R$	5.000,00
3 3 90 39.00000-033-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	67.845,21
3 3 90 47.00000-034-Obrig. Tribut. e Contributivas	R$	21.722,00
3 3 90 91.00000-035-Sentenças Judiciais	R$	34.000,00
3 1 90 01.00000-039-Aposentadorias e Reservas	R$	11.486,00
3 1 90 03.00000-040-Pensões	R$	62.042,40
4 6 90 71.00000-041-Principal de Dívida Contratual	R$	6.000,00
UNIDADE:- 04-F.M.A.S.		
3 3 50 43.00000-043-Subv.Sociais	R$	2.550,00
3 1 90 11.00000-045-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R$	37,42
3 3 90 30.00000-047-Material de Consumo	R$	25.900,00
3 3 90 30.00000-048-Material de Consumo	R$	575,71
3 3 90 36.00000-050-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	1.400,00
3 3 90 39.00000-051-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	13.400,00
3 3 90 30.00000-205-Material de Consumo	R$	600,00
UNIDADE:- 05-F.M.C.A.		
3 1 90 11.00000-058-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Civil	R$	4.675,64
3 3 90 39.00000-063-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	1.195,00
UNIDADE:- 06-F.M.S.		
3 3 50 43.00000-065-Subv.Sociais	R$	88.000,00
3 1 90 11.00000-068-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R$	139.000,00
3 1 90 11.00000-069-Venctos e Vant.Fixas –Pes.Civil	R$	90.000,00
3 1 90 13.00000-070-Obrig.Patronais	R$	8.000,00
3 3 70 41.00000-073-Contribuição	R$	48.302,73
3 3 90 30.00000-075-Material de Consumo	R$	26.450,00
3 3 90 30.00000-076-Material de Consumo	R$	955,80
3 3 90 36.00000-077-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	16.750,00
3 3 90 39.00000-079-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	59.758,42
4 4 90 52.00000-080-Equip. e Mat. Permanente	R$	500,00
3 3 90 39.00000-193-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	41.075,39
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO		
3 3 90 30.00000-083-Material de Consumo	R$	15.000,00
3 3 90 30.00000-085-Material de Consumo	R$	351,44
3 1 90 11.00000-086-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Civil	R$	61.012,89
3 1 90 13.00000-087-Obrig.Patronais	R$	5.000,00
3 3 90 04.00000-221-Contr.por Tempo Determinado	R$	2.096,96
3 1 90 16.00000-088-Outras Desp.Variáveis –Pes.Civil	R$	28,24
3 3 90 30.00000-089-Material de Consumo	R$	116.285,00
3 3 90 30.00000-090-Material de Consumo	R$	41.451,72

3 3 90 36.00000-091-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	1.000,00
3 3 90 39.00000-093-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	133.226,19
3 3 90 39.00000-094-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	12.112,00
4 4 90 52.00000-096-Equip. e Mat. Permanente	R$	188.220,00
4 4 90 52.00000-097-Equip. Mat. Permanente	R$	46.700,00
3 1 90 94.00000-230-Indenizações por Demissão	R$	3.200,00
3 3 90 30.00000-212-Material de Consumo	R$	186,90
3 3 90 30.00000-213-Material de Consumo	R$	21.015,00
3 1 90 11.00000-102-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Civil	R$	9.417,72
3 3 90 30.00000-104-Material de Consumo	R$	1.376,35
3 3 90 30.00000-105-Material de Consumo	R$	5.000,00
3 3 90 39.00000-107-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	4.100,00
4 4 90 51.00000-108-Obras e Instalações	R$	61.737,21
3 1 90 11.00000-110-Venctos e Vant. Fixas-Pes-Civil	R$	14.454,68
3 3 90 39.00000-114-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	500,00
3 3 90 30.00000-196-Material de Consumo	R$	500,00
UNIDADE:- 08-CULTURA		
3 1 90 11.00000-117-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Civil	R$	6.000,00
3 3 90 36.00000-119-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	6.500,00
3 3 90 39.00000-120-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	199.509,13
UNIDADE:- 09-SERV.MUNICIPAIS		
4 4 90 52.00000-192-Equip. e Mat. Permanente	R$	4.000,00
4 4 90 51.00000-123-Obras e Instalações	R$	30.143,20
4 4 90 51.00000-124-Obras e Instalações	R$	110.500,00
3 1 90 11.00000-126-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R$	221.500,00
3 1 90 13.00000-127-Obrig.Patronais	R$	60.000,00
3 1 90 16.00000-128-Outras Desp.Var.-Pes.Civil	R$	5.000,00
3 3 90 30.00000-129-Material de Consumo	R$	94.430,00
3 3 90 36.00000-130-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	32.500,00
3 3 90 39.00000-131-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	102.837,77
4 4 90 52.00000-134-Equip. e Mat. Permanente	R$	4.350,00
UNIDADE:- 10-AGRICULTURA		
3 3 90 30.00000-139-Material de Consumo	R$	5.000,00
3 3 90 39.00000-143-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	17.850,00
UNIDADE:- 11-TRANSPORTES		
3 1 90 11.00000-150-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Civil	R$	35,00
3 3 90 36.00000-154-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	1.700,00
UNIDADE:- 12-DESPORTO LAZER		
3 3 90 30.00000-159-Material de Consumo	R$	315,00

3 3 90 31.00000-160-Premiações Culturais	R$	1.000,00
3 3 90 36.00000-161-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	28.400,00
3 3 90 39.00000-162-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	3.580,00
4 4 90 52.00000-164-Equip. e Mat. Permanente	R$	45.000,00
UNIDADE:- 14-EDUC.FUNDAMENTAL-FUNDEB		
3 1 90 11.00000-165-Venctos e Vant. Fixas-Pes.Civil	R$	130.000,00
3 1 90 11.00000-166-Venctos e Vant. Fixas-Pes.Civil	R$	20.000,00
UNIDADE:- 15-EDUC.INFANTIL-CRECHES -FUNDEB		
3 1 90 11.00000-175-Venctos e Vant. Fixas-Pes.Civil	R$	6.000,00
UNIDADE:- 16-EDUC.INF.-EMEI-FUNDEB		
3 1 90 11.00000-183-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R$	55.310,00
3 1 90 13.00000-185-Obrig.Patronais	R$	14.000,00
Total das Suplementações	**R$**	**3.012.105,12**

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação, no valor de R$ 3.008.905,12 (Três Milhões, Oito Mil, Novecentos e Cinco Reais e Doze Centavos), nos termos da Lei Municipal nº 2.691/2012, artigo 5º, incisos III e IV, e Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:	**Valor**	
ORGÃO: 01-LEGISLATIVO		
UNIDADE:- 01-CÂMARA MUNICIPAL		
4 4 90 51.00000-009-Obras e Instalações	R$	6.000,00
ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO		
UNIDADE:- 01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3 1 90 11.00000-014-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R$	20.468,40
3 3 90 30.00000-015-Material de Consumo	R$	14.978,00
3 3 90 36.00000-016-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	7.213,00
3 3 90 39.00000-017-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	35.304,15
4 4 90 51.00000-018-Obras e Instalações	R$	2.000,00
4 4 90 52.00000-019-Equip. e Mat. Permanente	R$	634,00
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO		
3 1 90 11.00000-021-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R$	50.218,75
3 3 90 30.00000-022-Material de Consumo	R$	7.314,52
3 3 90 36.00000-023-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	487,00
3 3 90 39.00000-024-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	112,18

4 4 90 52.00000-025-Equip. e Mat.Permanente	R$	2.038,00
UNIDADE:- 03-FINANÇAS		
3 1 90 05.00000-026-Outros Benefícios	R$	1.000,00
3 1 90 11.00000-027-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R$	32.587,74
3 1 90 13.00000-028-Obrig.Patronais	R$	1.022,16
3 1 90 91.00000-029-Sentenças Judiciais	R$	1.801,62
3 3 70 41.00000-030-Contribuições	R$	926,60
3 3 90 30.00000-031-Material de Consumo	R$	6.250,00
3 3 90 36.00000-032-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	295,00
3 3 90 39.00000-033-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	100.125,70
3 3 90 91.00000-035-Sentenças Judiciais	R$	73,85
3 3 90 92.00000-036-Desp.deexerc.Anteriores	R$	3.700,00
4 4 90 52.00000-037-Equip.e Mat.Permanente	R$	5.915,00
9 9 99 99.00000-038-Reserva de Contingência	R$	5.000,00
3 1 90 01.00000-039-Aposentadoria e Reformas	R$	75.000,00
3 1 90 03.00000-040-Pensões	R$	12.000,00
4 6 90 71.00000-041-Princ.da Dívida Contr.Resgatada	R$	21.577,30
UNIDADE:- 04-F.M.A.S.		
3 3 50 43.00000-042-Subv.Sociais	R$	27.310,00
3 3 50 43.00000-043-Subv.Sociais	R$	318,07
3 3 50 43.00000-044-Subv.Sociais	R$	480,00
3 1 90 11.00000-045-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R$	25.000,00
3 3 90 30.00000-046-Material de Consumo	R$	1.695,70
3 3 90 30.00000-047-Material de Consumo	R$	20.338,97
3 3 90 30.00000-048-Material de Consumo	R$	10.984,00
3 3 90 36.00000-049-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	9.030,97
3 3 90 36.00000-050-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	6.129,91
3 3 90 39.00000-051-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	6.457,82
3 3 90 39.00000-052-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	9.969,57
4 4 90 51.00000-054-Obras e Instalações	R$	1.000,00
4 4 90 51.00000-055-Obras e Instalações	R$	2.000,00
4 4 90 52.00000-056-Equip. e Mat. Permanente	R$	2.340,10
4 4 90 52.00000-057-Equip. e Mat. Permanente	R$	2.186,90
3 3 90 30.00000-205-Material de Consumo	R$	9.769,56
4 4 90 52.00000-206-Equip. e Mat. Permanente	R$	1.000,00
3 3 90 39.00000-207-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	707,60
3 3 90 36.00000-208-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	8.865,00
3 1 90 11.00000-209-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R$	1.500,00
3 1 90 13.00000-210-Obrig.Patronais	R$	1.500,00

DECRETO Nº 3.755, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

UNIDADE:- 05-F.M.C.A.		
3 1 90 13.00000-059-Obrig.Patronais	R$	377,73
3 3 90 30.00000-060-Material de Consumo	R$	3.000,00
3 3 90 30.00000-061-Material de Consumo	R$	3.756,85
3 3 90 36.00000-062-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	2.000,00
3 3 90 39.00000-063-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	3.990,49
4 4 90 52.00000-064-Equip. e Mat. Permanente	R$	2.000,00
UNIDADE:- 06-F.M.S.		
3 3 50 43.00000-065-Subv.Sociais	R$	670,00
3 3 50 43.00000-066-Subv.Sociais	R$	729,88
3 1 90 04.00000-067-Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
3 1 90 11.00000-068-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Civil	R$	52.457,84
3 1 90 11.00000-069-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Civil	R$	23.815,53
3 1 90 13.00000-070-Obrig.Patronais	R$	75.261,28
3 1 90 16.00000-072-Outras Desp.Variaveis- Pes.Civil	R$	6.680,42
3 3 70 41.00000-073-Contribuição	R$	16.765,10
3 3 90 30.00000-074-Material de Consumo	R$	3.878,24
3 3 90 30.00000-075-Material de Consumo	R$	7.531,82
3 3 90 30.00000-076-Material de Consumo	R$	4.215,05
3 3 90 36.00000-077-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	17.077,27
3 3 90 39.00000-078-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	4.000,00
3 3 90 39.00000-079-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	42.729,93
4 4 90 52.00000-080-Equip. e Mat. Permanente	R$	1.117,70
4 4 90 52.00000-081-Equip. e mat. Permanente	R$	730,00
4 4 90 51.00000-099-Obras e Instalações	R$	10.000,00
3 3 90 39.00000-193-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	29.506,44
3 3 90 36.00000-194-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	227,32
4 4 90 52.00000-195-Equip. e Mat. Permanente	R$	10.000,00
4 4 90 51.00000-218-Obras e Instalações	R$	21.378,32
3 3 90 39.00000-223-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	5.000,00
4 4 90 51.00000-224-Obras e Instalações	R$	15.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO		
3 3 90 30.00000-083-Material de Consumo	R$	17.683,87
3 3 90 30.00000-084-Material de Consumo	R$	8.845,67
3 3 90 30.00000-085-Material de Consumo	R$	5.000,00
3 1 90 11.00000-214-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Civil	R$	9.681,92
3 1 90 13.00000-215-Obrig.Patronais	R$	2.173,12
3 3 90 36.00000-216-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	10.000,00
3 3 90 39.00000-217-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	8.352,00

3 3 90 04.00000-221-Contratação por Tempo Determinado	R$	5.000,00
3 3 90 04.00000-222-Contratação por Tempo Determinado	R$	5.000,00
3 1 90 11.00000-086-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Civil	R$	9.013,59
3 1 90 13.00000-087-Obrig.Patronais	R$	258,01
3 1 90 16.00000-088-Outras Desp.Variaveis-Pes.Civil	R$	5.000,00
3 3 90 30.00000-089-Material de Consumo	R$	37.521,29
3 3 90 30.00000-090-Material de Consumo	R$	28.165,70
3 3 90 36.00000-091-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	4.839,28
3 3 90 36.00000-092-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	5.350,00
3 3 90 39.00000-093-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	91.000,00
3 3 90 39.00000-094-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	36.296,74
4 4 90 51.00000-095-Obras e Instalações	R$	1.000,00
4 4 90 52.00000-096-Equip. e Mat.Permanente	R$	47.535,46
4 4 90 52.00000-211-Equip. e Mat.Permanente	R$	37.000,00
3 1 90 94.00000-230-Indenizações por Demissão	R$	3.200,00
3 3 90 30.00000-098-Material de Consumo	R$	6.000,00
3 3 90 36.00000-100-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	2.000,00
3 3 90 39.00000-101-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	2.000,00
3 3 90 30.00000-212-Material de Consumo	R$	15.000,00
3 3 90 30.00000-213-Material de Consumo	R$	8.078,05
3 1 90 11.00000-102-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R$	24.767,91
3 1 90 13.00000-103-Obrig.Patronais	R$	125,15
3 3 90 30.00000-104-Material de Consumo	R$	9.296,35
3 3 90 30.00000-105-Material de Consumo	R$	22.931,91
3 3 90 36.00000-106-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	900,00
3 3 90 39.00000-107-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	2.206,31
4 4 90 51.00000-108-Obras e Instalações	R$	25.095,00
4 4 90 52.00000-109-Equip. e mat. Permanente	R$	4.111,00
4 4 90 51.00000-219-Obras e Instalações	R$	85.382,49
4 4 90 52.00000-220-Equip.e Mat. Permanente	R$	150.693,52
3 1 90 11.00000-110-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Civil	R$	217.375,00
3 1 90 13.00000-111-Obrig.Patronais	R$	46.000,00
3 3 90 30.00000-112-Material de Consumo	R$	2.960,41
3 3 90 36.00000-113-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	38.648,01
3 3 90 39.00000-114-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	5.368,41
4 4 90 51.00000-115-Obras e Instalações	R$	16.000,00
4 4 90 52.00000-116-Equip. e mat. Permanente	R$	10.000,00
3 3 90 30.00000-196-Material de Consumo	R$	6.731,83
UNIDADE:- 08-CULTURA		

3 1 90 11.00000-117-Venctos e Vant. Fixas-Pes.Pes.Civil	R$	8.266,72
3 3 90 30.00000-118-Material de Consumo	R$	26.816,37
3 3 90 36.00000-119-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	8.476,56
3 3 90 39.00000-120-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	74.413,17
4 4 90 52.00000-122-Equip. e Mat. Permanente	R$	877,10
UNIDADE:- 09-SERV.MUNICIPAIS		
4 4 90 51.00000-123-Obras e Instalações	R$	5.331,59
4 4 90 51.00000-124-Obras e Instalações	R$	32.000,00
4 4 90 51.00000-125-Obras e Instalações	R$	349,50
4 4 90 52.00000-192-Equip. e Mat. Permanente	R$	4.627,28
3 1 90 11.00000-126-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R$	109.577,86
3 1 90 13.00000-127-Obrig.Patronais	R$	13.999,31
3 1 90 16.00000-128-Outras Desp.Variaveis-Pes.Civil	R$	6.667,53
3 3 90 30.00000-129-Material de Consumo	R$	34.130,00
3 3 90 36.00000-130-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	23.000,00
3 3 90 39.00000-131-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	34.601,42
4 4 90 51.00000-132-Obras e Instalações	R$	402,55
UNIDADE:- 10-AGRICULTURA		
3 1 90 11.00000-136-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Civil	R$	43.521,15
3 1 90 13.00000-137-Obrig.Patronais	R$	8.764,00
3 1 90 16.00000-138-Outras Desp.Variaveis	R$	2.000,00
3 3 90 30.00000-139-Material de Consumo	R$	5.300,00
3 3 90 32.00000-141-Mat.de Distr.Gratuita	R$	900,00
3 3 90 36.00000-142-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	26.000,00
3 3 90 39.00000-143-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	23.600,00
4 4 90 51.00000-144-Obras e Instalações	R$	5.000,00
4 4 90 51.00000-145-Obras e Instalações	R$	3.000,00
4 4 90 51.00000-146-Obras e Instalações	R$	7.545,08
4 4 90 52.00000-147-Equip. e Mat.Permanente	R$	38.000,00
4 4 90 52.00000-148-Equip. e Mat. Permanente	R$	5.000,00
4 4 90 52.00000-149-Equip. e Mat. Permanente	R$	5.000,00
UNIDADE:- 11-TRANSPORTES		
3 1 90 11.00000-150-Venctos e Vant. Fixas- Pes.Civil	R$	70.166,80
3 1 90 16.00000-151.Outras Desp.Variaveis- Pes.Civil	R$	12.000,00
3 3 90 30.00000-152-Material de Consumo	R$	14.840,14
3 3 90 36.00000-154-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	854,85
3 3 90 39.00000-155-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	773,23
4 4 90 51.00000-156-Obras e Instalações	R$	1.000,00
4 4 90 52.00000-157-Equip. Mat. Permanente	R$	8.201,00

DECRETO Nº 3.755, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

UNIDADE:- 12-DESPORTO E LAZER		
3 1 90 11.00000-158-Venctos e Vant. Fixas-Pes.Civil	R$	24.344,17
3 3 90 30.00000-159-Material de Consumo	R$	4.735,94
3 3 90 31.00000-160-Premiações Culturais	R$	1.349,00
3 3 90 36.00000-161-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	17.000,00
3 3 90 39.00000-162-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	1.930,22
4 4 90 52.00000-164-Equip. e Mat. Permanente	R$	50.473,60
UNIDADE:- 14-EDUC.FUNDAMENTAL-FUNDEB		
3 1 90 11.00000-165-Venctos e Vant. Fixas-Pes.Civil	R$	20.043,53
3 1 90 11.00000-166-Venctos e Vant. Fixas-Pes.Civil	R$	37.200,04
3 1 90 13.00000-167-Obrig.Patronais	R$	2.514,54
3 1 90 13.00000-168-Obrig.Patronais	R$	20.504,44
3 3 90 30.00000-169-Material de Consumo	R$	13.611,11
3 3 90 36.00000-170-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	5.324,92
3 3 90 39.00000-171-Outros Serv.Terc.-Pes.Juridica	R$	18.375,92
4 4 90 51.00000-172-Obras e Instalações	R$	3.000,00
UNIDADE:- 15-EDUC.INFANTIL-CRECHES-FUNDEB		
3 1 90 11.00000-174-Venctos e Vant. Fixas-Pes.Civil	R$	9.186,05
3 1 90 11.00000-175-Venctos e Vant. Fixas-Pes.Civil	R$	12.601,72
3 1 90 13.00000-176-Obrig.Patronais	R$	2.799,56
3 1 90 13.00000-177-Obrig.Patronais	R$	2.900,22
3 3 90 30.00000-178-Material de Consumo	R$	8.181,01
3 3 90 39.00000-180-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	6.655,84
4 4 90 51.00000-181-Obras e Instalações	R$	5.000,00
4 4 90 52.00000-182-Equip. e Mat. Permanente	R$	4.000,00
UNIDADE:- 16-EDUC.INFANTIL-EMEI- FUNDEB		
3 1 90 11.00000-183-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R$	19.607,52
3 1 90 11.00000-184-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R$	18.655,28
3 1 90 13.00000-185-Obrig.Patronais	R$	1.315,38
3 1 90 13.00000-186-Obrig.Patronais	R$	1.156,87
3 3 90 30.00000-187-Material de Consumo	R$	2.829,12
3 3 90 36.00000-188-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	5.000,00
3 3 90 39.00000-189-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	16.493,56
Total das Reduções	**R$**	**3.008.905,12**

Artigo 3º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, também serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.691/2012, artigo 5º, incisos III e IV, e Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II.

DECRETO Nº 3.755, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de dezembro de 2013.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

JANAÍNA FERREIRA PICCIRILLI
Secretária *ad hoc*